



CONGRESSO NACIONAL

MPV - 440

00374

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data	proposição Medida Provisória nº 440 de 29 de agosto de 2008
------	---

autor DEPUTADO GERALDO MAGELA - PT/DF	nº do prontuário
---	------------------

1 Supressiva	2. ☒ Substitutiva	3. Modificativa	4. Aditiva	5. Substitutivo global
--------------	---	-----------------	------------	------------------------

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
--------	--------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

O inciso I, § 1º, do artigo 121 passa a ter a seguinte redação:

I – aos servidores integrantes da carreira de que tratam os incisos I, II, III e IV do art. 102, a título de parcela complementar de subsídio, de natureza provisória, que será gradativamente absorvida por ocasião do desenvolvimento do cargo ou na carreira por progressão ou promoção ordinário ou extraordinário, da reorganização ou da reestruturação dos cargos ou das remunerações previstas nesta Medida Provisória, da concessão de reajuste ou vantagem de qualquer natureza, bem como da implantação dos valores constantes do Anexo XX;

JUSTIFICATIVA

Esta emenda tem apenas como objetivo adequar o inciso I, § 1º, do artigo 121 à inclusão dos demais servidores do IPEA às carreiras criadas (acordo IPEA/SRH) à forma de remuneração por subsídio (acordo AFIPEA/SRH).

PARLAMENTAR

Getulio

